



**ATA DA 1751ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às dez horas do dia vinte e cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima quinquagésima primeira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, e do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Celino Fonseca. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Carlos Alberto La Selva. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 32817/11-91, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 17-02-2016, e em função do não cumprimento do objeto, **decidiu** revogar o **TERMO DE PERMISSÃO DE USO – TPU Nº 05/2011**, celebrado em caráter unilateral e a título precário, a favor da empresa **A. NUNES & COMPANHIA LTDA.**, objetivando a utilização de três áreas pertencentes à Administração do Porto de Laguna totalizando 315,70m<sup>2</sup> para a comercialização de óleo combustível, lubrificantes e artigos e suprimentos náuticos, bem como autorizar a abertura de novo processo licitatório; **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 47816/15-65, que tratou de aprovar o Instrumento Normativo – Credenciar empresas para realização de serviços na área portuária, Código SERV-010, o assunto foi transferido para a próxima reunião; **II.3** – com base nos registros



contidos no expediente nº 47365/15-48, que tratou de aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Pré-Qualificação de Operador Portuário, Código PQOP-010, o assunto foi transferido para a próxima reunião; **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 41401/15-97 e haja vista não se ter obtido nenhuma proposta válida, **decidiu** revogar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2015**, autorizado através da Decisão DIREXE nº 360.2015, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção da pavimentação asfáltica e concreto em áreas públicas de ambas as margens do Porto de Santos, com prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado em **R\$ 2.982.310,81** (dois milhões e novecentos e oitenta e dois mil e trezentos e dez reais e oitenta e um centavos); **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 47768/12-71 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 25-01-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/13.2013, celebrado com a empresa **VIAÇÃO SÃO BENTO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de transporte coletivo particular aos moradores da Usina Hidrelétrica de Itatinga do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, com acréscimo de uma viagem diária, com consequente aumento de valor de 11,30% do valor contratual inicial, passando o valor global de **R\$ 445.900,00** (quatrocentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais) para **R\$ 496.270,00** (quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos e setenta reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 63037/14-07 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 18-02-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/18.2015, celebrado com a empresa **MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A.**, objetivando a prestação de serviços de manutenção da pavimentação em paralelepípedos e blocos intertravados em geral e da rede de drenagem em áreas públicas de ambas as margens do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 4.997.262,60** (quatro milhões e novecentos e noventa



e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), com cláusula rescisória quando da conclusão do processo licitatório para a prestação dos referidos serviços, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia;

**II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 4149/16-61 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 04-02-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **CONVITE**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de Botijões de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo de 13kg e 20kg, para atendimento da Gerência de Dragagem e da Gerência de Patrimônio e Serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, com valor global estimado em **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**, podendo ser prorrogado a critério da Administração nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93, em até 60 (sessenta) meses, com previsão total estimado no valor de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**; **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 45577/15-45 e haja vista não se ter obtido nenhuma licitante habilitada, **decidiu** revogar o processo licitatório na modalidade **CONVITE Nº 01/2016**, autorizado através da Decisão DIREXE nº 383.2015, objetivando a venda de aproximadamente 10.000 litros de óleo lubrificante e 1.000 litros de óleo diesel, provenientes do incidente de vazamento da draga “Leblon”, de propriedade da empresa Bandeirantes Dragagem, com valor global de venda estimado em **R\$ 1.010,00** (um mil e dez reais); **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 36306/15-17, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2015**, objetivando a aquisição de materiais elétricos para reposição do estoque da CODESP, bem como, homologar e adjudicar a citada aquisição às empresas: **SF COMERCIAL ELÉTRICA – EPP**, para o lote 01, com valor global de **R\$ 12.454,00** (doze mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais); **LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. – EPP**, para o lote 02, com valor global de **R\$ 72.270,10** (setenta e dois mil e duzentos e setenta reais e dez centavos);



**SF COMERCIAL ELÉTRICA – EPP**, para o lote 03, com valor global de **R\$ 62.650,00** (sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais); **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 3911/16-10 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 04-02-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de condução de veículos, da frota de serviços da CODESP ou locados, para transporte em geral, tudo em atendimento às necessidades da CODESP, pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor global estimado em **R\$ [REDACTED]** (**[REDACTED]**), podendo ser prorrogado a critério da Administração nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93, em até 60 (sessenta) meses, com previsão total estimado no valor de **R\$ [REDACTED]** (**[REDACTED]**). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.11** – com base nos registros contidos no expediente nº 50895/15-18, **decidiu** dispensar os empregados designados em funções de confiança em desacordo com as normas de provimento do atual Plano de Empregos, Carreira e Salários. A seguir, sem assuntos no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – a Diretoria Executiva tomou ciência da relação de pendências de respostas às Súmulas CONFIS; **IV.2** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de reclamações trabalhistas da Guarda Portuária; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 5283/16-80, a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de sentenças proferidas em 1ª Instância no mês de janeiro de 2016 e respectivos gráficos ilustrativos; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 3788/16-55, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria de Engenharia à **Súmula CONFIS/07.2016**, de 21-01-2016, na qual o referido Conselho solicita à Gerência de Manutenção Portuária e Predial, gestora do Contrato DP/79.2015 celebrado com a Habib Decorações de Itajubá Ltda. – EPP, o encaminhamento da planilha de estimativa de custos e da planilha apresentada pela empresa contratada, bem



como, informações sobre a divulgação ou não do valor do orçamento estimado por qualquer meio de comunicação; **IV.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 3808/16-61, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria de Operações Logísticas à **Súmula CONFIS/09.2016**, de 21-01-2016, na qual o referido Conselho solicita à Gerência de Construção de Soluções de infraestrutura, gestora do Contrato DP/85.2015, celebrado com a OLUAP Equipamentos, Materiais Elétricos e Representação Ltda., as justificativas para referida contratação; **IV.6** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.7** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por Diretoria; **IV.8** – com base nos registros contidos no expediente nº 23643/15-44, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria de Engenharia à **Súmula CONFIS/251.2015**, de 21-12-2015, na qual o referido Conselho solicita a complementação da resposta dada à Sumula CONFIS/224.2015, de maneira detalhada e por escrito, informando quais as ações adotadas para suprir o déficit apurado na diferença do percentual da tarifa. Sem assuntos a tratar no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc  
**Diretor-Presidente**

Celino Fonseca  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

Francisco José Adriano  
**Diretor de Relações com o Mercado e  
Comunidade**

Cleveland Sampaio Lofrano  
**Diretor de Operações Logísticas**

Antônio de Pádua de Deus Andrade  
**Diretor de Engenharia**

Carlos Alberto La Selva  
**Superintendente de Gabinete da  
Presidência**

